

14 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena médico por violação sexual de paciente

Nutrólogo, que nega as acusações, recebeu sentença de 2 anos e 8 meses

Rogério Gentile
e Joana Cunha

SÃO PAULO A Justiça de São Paulo condenou o médico Abib Maldaun Neto, 54, especializado em nutrologia, por violação sexual mediante fraude contra uma de suas pacientes.

Maldaun, que diz ser inocente, já recorreu da decisão do juiz Antonio Maria Patiño Zorz, da 29ª Vara Criminal, que lhe aplicou uma pena de 2 anos e 8 meses de reclusão. Ele aguardará o julgamento da apelação em liberdade.

O caso foi revelado pela Folha em dezembro de 2017.

A paciente, identificada na reportagem pela letra "A", afirma que, em junho de 2014, pretendendo emagrecer, buscou orientação de Maldaun Neto.

No dia dos fatos, segundo a acusação, após a paciente se queixar que o tratamento não estava surtindo efeito, o médico passou a questioná-la sobre a sua vida sexual.

Na sequência, teria solicitado que ela retirasse a calça e deitasse na maca, "pois resolveria o seu problema".

A paciente declarou à Justiça que, achando que tal conduta estava dentro dos padrões médicos, atendeu à determinação, deitando na maca de camiseta e calcinha.

Nesse momento, afirma, Maldaun Neto teria medido sua pressão e colocado o estetoscópio no seu seio esquerdo, apalpando-a. Em segui-

da, teria pedido que retirasse a calcinha.

"Mesmo estranhando, a ofendida, ainda induzida em erro, sem desconfiar que o réu a estava desde o início a molestando sexualmente, continuou atendendo ao comando", diz o juiz em sua sentença.

Na sequência, alegando que pretendia verificar se havia algo errado, teria introduzido dois dedos na vagina da paciente. "Começou a massagear meu clitóris, dizendo que estava estimulando-o para saber se estava tudo ok", disse a paciente à polícia. "Eu queria chorar e sair correndo, mas não consegui", afirmou.

Em sua defesa, o médico disse que a acusação é fantasiosa. Disse ser de praxe fazer perguntas sobre a atividade sexual das pacientes e ainda que todos os atendimentos são feitos na presença de uma enfermeira.

À Justiça o médico afirmou que a paciente A é "completamente desequilibrada". Ricardo Sayeg, seu advogado, apresentou ao juiz um laudo psicológico de seu cliente, feito pela psicóloga Patrícia Reis.

No documento, a psicóloga diz que a personalidade do médico "está fora dos padrões de abusadores sexuais".

O juiz, porém, descartou o laudo. "O fato de não ser abusador contumaz não afasta a possibilidade, como no presente caso, de ter o réu obrado

“

O fato de não ser abusador contumaz não afasta a possibilidade, como no presente caso, de ter o réu obrado em deslize grosseiro e abjeto de comportamento

Antonio Maria Patiño Zorz
juiz da 29ª Vara Criminal, em sua decisão

em deslize grosseiro e abjeto de comportamento", afirmou.

No processo, o Ministério Público diz que uma testemunha refutou a versão do médico e de duas enfermeiras segundo a qual Maldaun Neto realiza exames físicos em suas clientes sempre na presença de alguma auxiliar.

O médico responde ainda a uma outra acusação de violação sexual, feita por uma segunda paciente, no Conselho Regional de Medicina.

O relato sobre a suposta conduta do nutrólogo, feito em 2012 pela paciente B, é muito semelhante ao exposto pela paciente A.

De acordo com esse segundo relato, Maldaun teria examinado as mamas e apalpado a virilha da paciente.

Na sequência, teria pedido que abaixasse a calça a fim de examinar sua vagina, onde existiria um suposto gânglio. Então, de acordo com o depoimento, teria introduzido dois dedos em sua vagina e estimulado o clitóris.

CONTINUA

14 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Médico nega abusos e afirma ser vítima de conspiração

OUTA LADO

O advogado Ricardo Sayeg, que representa Maldaun Neto, afirma que o julgamento do recurso irá atestar a inocência do seu cliente.

À Folha, em dezembro de 2017, o médico disse se considerar vítima de uma conspiração e que jamais sequer realizou exames ginecológicos em suas pacientes na clínica.

“As duas [pacientes] estão mancomunadas numa tentativa de me desqualificar e tirar proveito da situação”, afirmou. Segundo disse à época, a semelhança dos relatos “é justamente a prova de que estão mancomunadas, num complô”.

No processo, a paciente A, representada pelo escritório Castelo Branco Advogados, afirma que soube do caso da paciente B apenas após consulta formulada ao Conselho Regional de Medicina.

“Não existe conluio algum”, afirmou o juiz, na sentença que condenou o médico. “Não há qualquer prova de vínculo da ofendida com tal pessoa [a outra paciente].”

Vai farinha, volta pirão

No momento em que o juiz Sergio Moro atua para barrar ofensivas de órgãos de controle e do governo sobre delatores e empresas que colaboraram com a Lava Jato de Curitiba, o Senado analisa proposta que abre caminho oposto. O projeto é de Antonio Anastasia (PSDB-MG). Pelo texto, Ministério Público e polícias civil e federal seriam obrigados a compartilhar informações sobre investigações ainda em curso com TCU, Cade, Banco Central, CNJ, e até comissões parlamentares.

CASA DE VIDRO A proposta prevê a criação de um “banco de dados digital unificado”, que incluiria listas de pessoas físicas ou jurídicas alvo de investigação, interceptações, escutas ambientais e quebra de sigilo. O material seria gerido pelo Ministério da Justiça.

BOLA DE CRISTAL Anastasia apresentou o projeto bem antes de vir à tona o despacho em que Moro tenta blindar delatores e empresas que fizeram leniência de cobranças adicionais de multas ou impostos. A decisão foi revelada pela Folha nesta quarta (13).

APOSTOS O texto tramita em caráter terminativo na CCJ. Se aprovado, segue direto para a Câmara. Parlamentares alinhados à Lava Jato foram escalados para barrá-lo. Na justificativa, Anastasia diz que prova emprestada é uma forma tímida de compartilhamento de informações e necessita de regulamentação expressa.

AGULHA EM PALHEIRO O PT vai levantar todos os nove casos que foram alvo da decisão de Moro. A sigla quer saber quem são os citados e que advogados atuaram nos depoimentos agora protegidos pelo juiz.

FOI-SE No TCU, a avaliação é a de que a decisão que blindou empresas lenientes e delatores plantou uma “semente da nulidade” em casos da corte.

ANÉIS... Integrantes da AGU dizem que ações do órgão não usaram provas obtidas pela Lava Jato e, portanto, estariam a salvo da canetada de Moro. Há preocupação, porém, com os casos em que representa a Fazenda Nacional e o TCU.

...E DEPOS Procurada, a assessoria da AGU disse que o órgão não foi intimado da decisão e que não analisou o tema.

VENTRE LIVRE Um grupo de cerca de 60 advogados entrou com representação no Conselho Nacional do Ministério Público contra o juiz Djalma Moreira Gomes Junior e o promotor Frederico Barruffini. Os dois atuaram no caso que culminou com a esterilização compulsória de uma moradora de rua de Mococa (SP).

14 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF tem 4 votos por legalidade de conduções coercitivas

BRASÍLIA Quatro ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) votaram nesta quarta (13) pela legalidade das conduções coercitivas. Dois votaram por proibi-las. Esse instrumento, que ficou famoso na Lava Jato, está suspenso desde dezembro por uma liminar do ministro Gilmar Mendes.

Para os que discordaram de Gilmar, as conduções coercitivas são legítimas desde que sua decretação atenda a certos requisitos — que ainda terão de ser fixados. A sessão foi suspensa por causa do horário e deverá ser retomada nesta quinta (14).

Os ministros estão decidindo se mantêm ou derubam a liminar de Gilmar no âmbito de duas ações que questionam se a polícia pode levar investigados para depor.

As ações foram ajuizadas pelo PT e pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que consideram que a me-

tida viola o direito que os suspeitos têm de ficar em silêncio e de não se autoincriminar.

Gilmar Mendes e Rosa Weber votaram pela ilegalidade da condução coercitiva. Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux votaram pela continuidade do instrumento — os quatro ressaltaram que deve ser garantido ao alvo da condução o direito de ficar em silêncio e de ser assistido por seu advogado.

Na semana passada, quando o julgamento começou, Gilmar Mendes votou pela proibição da manutenção desse instrumento nas investigações. “As conduções coercitivas são o novo capítulo da espetacularização da investigação”, disse.

Ainda faltam votar os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio, Celso de Mello e a presidente da corte, Cármen Lúcia. **Reynaldo Turolo Jr.**

Justiça nega moradia definitiva a sem-teto do largo do Paissandu

SÃO PAULO A Justiça negou pedido que obrigava prefeitura, estado e União a destinar uma moradia definitiva às famílias desem-teto acampadas há mais de um mês no largo do Paissandu, no centro de São Paulo.

Na audiência nesta quarta (13), o juiz Djalma Moreira Gomes deferiu apenas um dos pedidos das defensorias públicas de São Paulo e da União: o pagamento do auxílio-aluguel por tempo indeterminado.

A Defensoria de SP afirmou que irá recorrer da decisão para pedir aumento no valor das prestações, fixado em R\$ 400 por mês, e exigir a alocação das famílias em um imóvel. No pedido, os órgãos sugeriram três imóveis que consideram ociosos e que estariam aptos a receber os moradores.

Desde o desabamento, cerca de 50 famílias acampam no largo do Paissandu por se recusarem a ir aos abrigos da gestão Bruno Covas (PSDB).

O pagamento das parcelas do auxílio-aluguel por tempo indeterminado é uma das promessas da Secretaria de Habitação para convencer as famílias a saírem do largo. O benefício será pago por 12 meses pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) e, depois, a prefeitura irá arcar com as parcelas.

14 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Moro defende blindagem para colaboradores

Juiz justifica proteção a empresas e delatores contra ações de órgãos de controle, que ainda avaliam alcance da medida

Ricardo Balthazar
e Laís Alegretti

SÃO PAULO E BRASÍLIA O juiz Sergio Moro defendeu nesta quarta (13) a decisão em que restringiu o uso de informações compartilhadas pela Operação Lava Jato com cinco órgãos do governo federal e o Tribunal de Contas da União, em meio a dúvidas sobre o impacto que a medida terá para as empresas sob investigação.

Responsável pelas ações da Lava Jato no Paraná, Moro levantou o sigilo que protegia a decisão, cuja existência foi revelada pela Folha. Ela proíbe os órgãos de controle de usar informações da Lava Jato contra empresas e delatores que colaboram com os procuradores à frente das investigações.

Assinado em 2 de abril, o despacho de Moro atingiu AGU (Advocacia-Geral da União), CGU (Controladoria-Geral da União), Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), Banco Central e Receita Federal, além do TCU.

Esses órgãos têm entre suas obrigações a busca de reparação de danos causados aos cofres públicos e a aplicação de multas e outras penalidades de caráter administrativo a empresas como as empreiteiras investigadas pela Lava Jato.

Na decisão de abril, Moro não só proibiu o uso de informações da operação em ações contra colaboradores como condicionou à sua autorização o prosseguimento de medidas que já tenham sido tomadas contra eles com base

em documentos da Lava Jato.

No despacho desta quarta, Moro afirmou que a blindagem é necessária para proteger empresas e delatores, e para não inviabilizar negociações com novos colaboradores.

“Há uma questão óbvia, a necessidade de estabelecer alguma proteção para acusados colaboradores ou empresas lenientes contra sanções de órgãos administrativos, o que poderia colocar em risco os próprios acordos e igualmente futuros acordos”, escreveu.

Segundo o juiz, “é inapropriado que os órgãos administrativos, que não têm aderido aos acordos [fechados pelo Ministério Público Federal], pretendam servir-se das provas através deles colhidas contra os próprios colaboradores ou empresas lenientes.”

Moro afirmou que sua decisão não impede que investigações conduzidas por outros órgãos prossigam, desde que as provas compartilhadas pela Lava Jato não sejam usadas contra os colaboradores.

Em seus acordos com a Lava Jato, as empreiteiras Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Odebrecht reconheceram crimes, forneceram provas e aceitaram pagar R\$ 5,5 bilhões em multas em troca de redução de penas na esfera criminal, mas não ganharam imunidade na área cível.

As três empresas negociam agora acordos de leniência com a AGU e a CGU para estender os benefícios alcançados com os procuradores

e continuar fazendo negócios com o setor público. Esses acordos ainda não foram assinados e ainda terão que ser submetidos ao aval do TCU.

O ministro da Transparência e da CGU, Wagner Rosário, disse que, na sua avaliação, a decisão de Moro não alcança a reparação de danos pelas empresas, porque ela é definida pela legislação como uma obrigação, e não uma sanção.

Mas advogados que trabalham para as empresas dizem que a decisão de Moro abre caminho para contestar valores propostos pelos órgãos de controle se ficar claro que foram calculados com base em informações da Lava Jato.

A AGU e o TCU informaram que ainda vão avaliar a decisão de Moro para definir os procedimentos que adotarão.

FOLHA DE S. PAULO

MARILIZ PEREIRA JORGE

Padrão Fifa em direitos humanos

RIO DE JANEIRO Com a Rússia no centro dos holofotes, é impossível não pensar que o Brasil nem vai tão mal em certos aspectos, diante das aberrações que acontecem por lá. A escolha da sede da Copa nunca levou em consideração as condições em que vive o povo. Deveria. Não é possível que a Fifa continue a fincar seu circo em lugares que não têm padrão satisfatório em direitos humanos.

África do Sul, Brasil, Rússia e Qatar. É ladeira abaixo. As referências de mundo mostradas na Copa só vão melhorar em 2026 com a escolha de EUA, Canadá e, vá lá, México. Os dois países mais desenvolvidos da América do Norte não são perfeitos, mas melhores do que os outros que parecem ter parado no século 19.

A Fifa quer levar o futebol a regiões em que ainda não é tão popular, também porque vem perdendo público em redutos tradicionais. Mas a que preço? Abrindo as pernas para países em que os direitos humanos são ignorados, a liberdade de imprensa e as individuais, atacadas, e a democracia é de fachada?

Violência doméstica não é crime se o homem bater em sua mulher sem deixar hematomas, arranhões ou ferimentos. Manifestações LGBTs são proibidas. A "lei da propaganda gay" coíbe qualquer intenção de equiparar relacionamentos homossexuais aos heterossexuais. Canais estatais retratam gays como doentes. Há relatos de racismo dentro e fora dos campos e denúncias de trabalho escravo na construção dos estádios.

Machismo, homofobia e racismo ainda põem o Brasil no grupo lanterna da civilidade, mas ao menos os movimentos sociais são livres e a cada dia há mais leis que tentam proteger as vítimas.

O grande desafio da Rússia não é fazer uma grande festa. Isso o dinheiro resolve em parte. É torcer para que, no momento em que o mundo está de olho nas violações dos direitos universais, parte dos anfitriões (povo) e dos convidados (turistas) não evidencie o que o país tem de pior e que a Fifa apenas ignorou.

14 JUN 2018

14 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz impõe teto de 5,72% para reajuste de planos de saúde em 2018

Liminar diz que a ANS vinha autorizando aumentos excessivos em planos de saúde

O órgão responsável por fiscalizar operadoras de saúde não pode autorizar reajustes excessivos que inviabilizem o custeio de planos individuais e familiares, cujo ônus é assumido integralmente pelo conveniado. Assim entendeu o juiz José Henrique Prescendo, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, ao determinar que a Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS) aplique a inflação setorial da saúde (hoje em 5,72%) como teto

para a correção dos planos de saúde individuais e familiares em 2018.

A liminar, assinada nesta terça-feira (12/6) e válida para todo o país, diz que a agência vinha autorizando aumentos excessivos, como identificou auditoria do Tribunal de Contas da União em 2014.

Em 2015, 2016 e 2017, os reajustes permitidos pela agência superaram 13% ao ano, embora a inflação (com base no IPCA) tenha caído de 8,17% para 4,08% no período,

conforme tabela apresentada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

O Idec, autor da ação civil pública, afirma que há hoje 9,1 milhões de beneficiários de planos individuais, do total de 47,4 milhões de pessoas com assistência médica privada no Brasil. O juiz disse que, enquanto empresas podem auxiliar o custeio para empregados com plano corporativo, o consumidor individual ou familiar tem de bancar os valores por conta própria.

Norma do STJ estabelece que agendamento não comprova recolhimento de custas

O Superior Tribunal de Justiça publicou a Resolução STJ/GP 6, de 8 de junho de 2018, para esclarecer que o recibo de agendamento bancário não é aceito como comprovante de recolhimento de custas judiciais e de porte de remessa e retorno de autos.

A nova resolução, publicada nesta terça-feira (12/6) no

Diário de Justiça Eletrônico, altera a Resolução STJ/GP 2, de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de custas e porte de remessa e retorno, mas apenas para esclarecer alguns procedimentos. Nada mudou em relação à tabela de valores, que foi atualizada em janeiro e permanece em vigor.

A comprovação do recolhimento deve ser feita no momento do protocolo da ação originária ou no ato da interposição do recurso. No entanto, muitos advogados agendam o pagamento no site do banco e juntam o respectivo comprovante ao processo, o que não atende à exigência de prova inequívoca do recolhimento.

14 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relator da Lava Jato no STF diz que sistema penal é seletivo

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e relator da Operação Lava Jato na Corte, Edson Fachin, afirmou ontem que o sistema penal no Brasil é seletivo e desigual. A declaração do ministro foi feita durante o julgamento no qual a Corte decide sobre a validade de conduções coercitivas para levar investigados a interrogatório policial ou judicial em todo o país.

Apesar de criticar o sistema penal, Fachin entendeu que as conduções são constitucionais, desde que os direitos do investigado sejam respeitados.

“Há rigor excessivo contra uma parcela menos abastada da população, e injustificada leniência quando poderosos estão às voltas com práticas criminosas”, afirmou.

14 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro levanta sigilo de decisão em que protege delatores da Lava Jato

Juiz afirmou que reviu os
autos do processo e concluiu
que o sigilo que decretara
anteriormente era
desnecessário

Ricardo Balthazar
Folhapress

São Paulo – O juiz Sergio Moro levantou o sigilo do processo em que proibiu órgãos de controle de usar informações obtidas pela Operação Lava Jato contra empresas e delatores que colaboram com os procuradores à frente das investigações. Responsável pelas ações da Lava Jato em Curitiba, o juiz afirmou nesta quarta (13) que reviu os autos do processo e concluiu que o sigilo que decretara anteriormente era desnecessário.

Assinado em 2 de abril, o despacho de Moro atingiu o Tribunal de Contas da União e cinco órgãos do governo federal, AGU (Advocacia-Geral da União), CGU (Controladoria-Geral da União), Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), Banco Central e Receita Federal.

Cópias do despacho foram encaminhadas pelo Ministério Público Federal aos órgãos afetados em maio, sempre sob

sigilo. O juiz alterou nove decisões anteriores em que autorizara o compartilhamento de provas da Lava Jato sem impor condições como agora.

O TCU e os outros órgãos atingidos têm a atribuição de buscar reparação de danos causados aos cofres públicos e aplicar multas e outras penalidades de caráter administrativo. Moro não só proibiu o uso das informações da Lava Jato em ações contra colaboradores como condicionou à sua autorização o prosseguimento de medidas que já tenham sido tomadas contra eles com base em documentos enviados pelos procuradores da força-tarefa.

No despacho em que levantou o sigilo do processo nesta quarta (13), Moro defende a blindagem que a medida tomada em abril garante a empresas e colaboradores contra sanções dos outros órgãos na esfera civil.

“Há uma questão óbvia, a necessidade de estabelecer alguma proteção para acusados colaboradores ou empresas lenientes contra sanções de órgãos administrativos, o que poderia colocar em risco os próprios acordos e igualmente futuros acordos”, escreveu.

Segundo o juiz, “é inapropriado que os órgãos administrativos, que não têm aderido aos acordos [fechados pelo Ministério Público Federal], pretendam servir-se das provas através deles colhidas contra os próprios colaboradores ou empresas lenientes.”

14 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena Bibinho a 255 anos de prisão por lavagem de dinheiro

Reportagem Local

Acatando denúncia oferecida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná, o Juízo da 4ª Vara Criminal de Curitiba condenou ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa do Paraná, Abib Miguel, conhecido como Bibinho (atualmente preso em Curitiba), a 255 anos e seis meses de reclusão. Além disso, ele também terá que pagar 1.250 dias-multa (cerca de R\$ 1,5 milhão).

Os fatos envolvem 59 atos de lavagem de dinheiro reconhecidos, ocorridos de 2000 a 2010 e realizados por organização criminosa comandada pelo réu. Dos 11 denunciados, outros sete foram condenados, dois foram absolvidos e um morreu durante o processo. As penas de todos os réus, somadas, passam de 637 anos.

Os oito condenados também estão proibidos de exercer cargo ou função pública. A sentença decretou ainda o ressarcimento dos prejuízos ao erário e a perda de bens do ex-diretor-geral, de suas empresas e de terceiros envolvidos nos fatos. Cabe recurso da decisão.

Entre 1997 e 2014, segundo apurou o Ministério Público,

o ex-diretor comandou um esquema de desvio de dinheiro da Assembleia. Cerca de R\$ 260 milhões, em valores atualizados, foram desviados com a utilização de 97 "fantasmas". O ex-diretor-geral, além de outros diretores já condenados, teria pago para que algumas pessoas cedessem seus nomes para figurarem como funcionários. A defesa de Bibinho nega as acusações.

14 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Juiz revoga prisão domiciliar de empresário investigado na ZR3

Hatael Machado
Grupo FOLHA

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Delcio Miranda da Rocha, revogou a prisão domiciliar do empresário Luiz Guilherme Alho, denunciado pelo Ministério Público junto com mais 12 pessoas, como os vereadores Mário Takahashi (PV) e Rony Alves (PTB), na Operação ZR3, que apura a formação de um possível esquema para mudanças pontuais de zoneamento em Londrina. Alho chegou a ser preso em diligências feitas pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), mas obteve um habeas corpus em março.

Na época, foi determinado o cumprimento da decisão em casa. Em contrapartida ao cancelamento da determinação, o réu será monitorado por tornozelei-

ra eletrônica, não poderá se ausentar de Londrina por sete dias sem comunicação judicial e terá obrigação de ficar em sua residência das 21h às 6h, inclusive aos feriados e finais de semana.

Na semana passada, o mesmo magistrado havia suspenso a prisão preventiva do também empresário Vander Mendes Ferreira e do servidor municipal Ossamu Kaminakagura, ex-diretor de Loteamentos da Secretaria de Obras. Também indiciada na ZR3, a dupla foi submetida ao acompanhamento eletrônico e proibida de manter contato com os outros denunciados e testemunhas arroladas no processo. A investigação está prestes a completar cinco meses de deflagração sem nenhum preso. Não há data para realização das primeiras audiências de instrução na 2ª Vara Criminal.

14 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de Janene pede mais prazo para recurso

Luís Fernando Wiltemburg
Grupo Folha

A defesa do pecuarista Mauro Janene Costa solicitou à Justiça, nesta terça-feira (12), mais prazo para argumentar no recurso de apelação para rever a condenação pela morte da professora Estela Pacheco, em julgamento realizado em março deste ano. No pedido, a defesa pede a degravação da sessão do tribunal do júri que culminou em uma pena de mais de 11 anos de prisão.

No pedido, a defesa argumenta que a sessão levou mais de 15 horas, contabilizando quase cinco horas de oitivas de testemunhas de acusação, “bem como dos debates entre Ministério Público, assistente de acusação e advogada de defesa”.

A degravação dos áudios é

considerada pela defesa essencial “para o efetivo desenvolvimento da defesa técnica”. O documento solicita à Justiça que providencie ou dê mais prazo para que a transcrição seja executada, assim como pede prorrogação de prazo para a apresentação das razões do recurso. A advogada do pecuarista, Gabriela Silva, afirmou que só se manifestará nos autos.

Janene foi considerado culpado de ter matado Estela Pacheco e de tê-la jogado da sacada do apartamento no 12º andar, em um prédio no Centro de Londrina, em outubro de 2000. Após uma investigação lenta, o julgamento foi marcado para 2011, mas foi adiado por sete vezes, só vindo a ocorrer em março de 2018, em Ponta Grossa. Janene recorre da condenação em liberdade.

Foro

MAZZA

A decisão do STF de restringir o foto especial do ministro da Agricultura, Blairo Maggi, pode ter influência direta sobre o assunto no STJ, que não tomou posição em casos de governadores (os de Beto Richa, por exemplo), conselheiros de tribunais de contas e desembargadores. Pedidos de vista têm impedido a definição do rumo, o que deverá ocorrer na próxima semana. Impacto da decisão foi enorme diante do rol de outros ministros sob investigação como Eliseu Padilha (Casa Civil), Moreira Franco (Minas e Energia), Gilberto Kassab (Ciência e Tecnologia) e Aloysio Nunes (Relações Exteriores). A decisão da Primeira Turma do STF foi de quatro a um e quem a relatou foi o ministro Luiz Fux.

14 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Com 4 votos a favor, STF volta a julgar condução coercitiva

Agência Estado

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) retomará na tarde desta quinta-feira, 14, o julgamento de duas ações - do Partido dos Trabalhadores e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - que contestam a condução coercitiva de investigados para a realização de interrogatórios, um procedimento que vinha sendo utilizado em investigações da Polícia Federal até o final do ano passado, quando Gilmar barrou a medida em caráter liminar.

A discussão sobre a legalidade da medida avançou na sessão plenária desta quarta-feira, 13. Até agora, quatro ministros já se manifestaram a favor da possibilidade de condução coercitiva de investigados para interrogatórios: Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no STF.

Moraes, no entanto, discorda dos colegas sobre a possibilidade de substituir medidas cautelares mais graves, como a prisão, pela condução coercitiva.

Contra a condução coercitiva de investigados para interrogatórios se manifestaram até aqui os ministros Gilmar Mendes e Rosa Weber.

Faltam ainda se posicionar cinco ministros do Supremo: Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Cármen Lúcia.

Ao final da sessão, Lewandowski disse estar "preocupado" com a possibilidade de se criar um novo tipo de prisão, ao autorizar a substituição de medidas mais graves pela condução coercitiva para interrogatórios. "O que me preocupa é estarmos criando uma nova modalidade de prisão, além da preventiva e temporária, estamos criando uma a prisão instantânea", observou Lewandowski.

O Judiciário ocupa o vácuo

Os grandes temas do Brasil hoje estão sendo definidos pelo Judiciário. A rigor, os onze ministros do Supremo têm governado o país ao decidir os temas cruciais, inclusive os relativos à administração pública. Trata-se de uma questão simples, os poderes Executivo e Legislativo atropelaram as leis de tal modo que não conseguem mais cumpri-las, ou mesmo tentam modificá-las de acordo com os seus interesses.

A divisão dos poderes é o elemento básico da Democracia e o Poder Legislativo, em particular, deveria ser a representação máxima da vontade popular, com a sociedade tendo representatividade nos seus mais diversos setores. No entanto, o sistema eleitoral viciado perpetuou pessoas ou famílias nos cargos de deputados e senadores, que esta representatividade não existe mais.

O risco é o poder subir à cabeça dos magistrados. Cabe ao povo escolher novos representantes para reformular o Poder Legislativo e o Judiciário devolva a prerrogativa das decisões para as votações no Congresso. ■

14 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS



Paulo Ribeiro foi escolhido por sorteio eletrônico

Juiz curitibano aceita prosseguir com caso recusado por Moro

O juiz substituto Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, aceitou ontem dar andamento ao processo da Lava Jato declinado por Sérgio Moro na segunda-feira (11). Ele foi escolhido por meio de sorteio eletrônico. Moro abriu mão de julgar a ação penal sob a alegação de que fatos investigados não têm ligação com a Pe-

trobras e de que está sobrecarregado.

Batizada de Integração, a etapa apura se uma concessionária de pedágio do Paraná pagou propina a agentes públicos. A mudança, de acordo com Moro, não anula as decisões já tomadas. O processo segue normalmente, portanto, com a manutenção das oitivas já marcadas. ■

STF dá 48 horas para Temer explicar nova tabela de fretes

Medida tem causado polêmica entre entidades empresariais

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de 48 horas para o presidente Michel Temer e alguns órgãos do Governo Federal se manifestarem sobre a medida provisória (MP) que instituiu a tabela com preços mínimos para os fretes. Além de Temer, deverão se manifestar a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); a Secretaria de Promoção da Produtividade e

Advocacia da Concorrência; e a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Fux é o relator de ações apresentadas na semana passada pela Associação do Transporte Rodoviário de Cargas do Brasil (ATR Brasil) e pela Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA). A ATR, por exemplo, diz que a medida "fere a economia de mercado". Editada por Temer em maio, a MP cria a

Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas para "promover condições razoáveis à contratação por fretes no território nacional".

Segundo o texto, a ANTT publicará duas tabelas por ano (20 de janeiro e 20 de julho) com os preços mínimos dos fretes por quilômetro rodado, levando em conta o tipo de carga e, prioritariamente, os custos do óleo diesel e dos pedágios. ■

Justiça fixa teto de 5,72% para reajuste de planos de saúde

Liminar concedida pela Justiça Federal de São Paulo determina que o reajuste dos planos de saúde individuais e familiares de todo o país devem ser de 5,72%, no máximo, em 2018. A Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS) deverá aplicar a inflação setorial de saúde como teto para a correção.

O aumento autorizado não poderá ultrapassar o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) relativo à saúde e cuidados pessoais. A decisão foi proferida na terça-feira (12) pelo juiz José

Henrique Prescendo, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, que acatou pedido do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

A Ação Civil Pública (ACP) movida pelo Idec teve como base relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) que aponta distorções, abusividade e falta de transparência na metodologia usada para calcular o percentual máximo de reajuste de 9,1 milhões de beneficiários de planos individuais. Em 2015, 2016 e 2017, os reajustes permitidos pela ANS superaram 13% ao ano. ■

14 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Órgãos de controle não poderão usar dados da Lava Jato

O juiz Sérgio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato na primeira instância, vedou a utilização, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), do Banco Central e de outros órgãos da União, de informações e provas contra delatores e empresas que celebraram acordos de leniência com o Ministério Público Federal (MPF).

Na decisão, tornada pública ontem, Moro alterou nove decisões

anteriores em que autorizou o compartilhamento de provas com esses órgãos. Ele ressalta que caso seja pretendida a utilização das provas ou das informações com a finalidade citada, dependerá de autorização específica dele. Ele afirmou ainda que o acordo envolve obrigações bilaterais entre as partes e garantias, tanto durante as tratativas, quanto na fase posterior à homologação judicial. ■

Ministros adiam decisão sobre condução coercitiva

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) retomou ontem a discussão acerca da possibilidade de juízes obrigarem investigados e réus a serem levados para depor, a chamada "condução coercitiva". Ao fim da sessão, formou-se placar de quatro votos favoráveis à condução coercitiva e dois contra - o julgamento foi interrompido e será retomado hoje para a decisão final, que depende do mínimo de 6 votos entre os 11 ministros da Corte.

O assunto começou a

ser analisado pelo plenário do STF na semana passada, quando Gilmar Mendes votou pela proibição definitiva do instrumento. Em dezembro do ano passado, ele concedeu liminar (decisão provisória) proibindo as conduções coercitivas em todo o país. Para o ministro, há exposição e coação arbitrárias na condução coercitiva, que interfere no direito de locomoção, liberdade, dignidade, defesa e na garantia de não haver autoincriminação.

14 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz Marcelo Bretas condena Cavendish e mais 14 pessoas por desvios de R\$ 370 mi

O juiz federal Marcelo Bretas condenou 15 pessoas, entre elas o empresário Fernando Cavendish, da Delta Engenharia, o contraveitador Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e o doleiro e delator Adir Assad, por lavagem de dinheiro e associação criminosa no âmbito de supostos desvios de R\$ 370 milhões de contratos com o governo estadual do Rio na gestão Sérgio Cabral (MDB). A denúncia foi oferecida no âmbito da Operação Saqueador, desdobramento da Lava Jato



no Rio. Cavendish foi sentenciado a 4 anos, 2 meses e 10 dias. Cachoeira e Assad foram condenados a 9 anos e 6 meses – segundo o magistrado, eles integravam o núcleo financeiro da suposta organização criminosa.

MPE ajuíza ações por propaganda antecipada

O Ministério Público Eleitoral de Pernambuco ajuizou ações por propaganda eleitoral antecipada contra 4 políticos do Estado: o presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchôa (PSC), seu filho e pré-candidato à Câmara Júnior Uchôa (PSC), o deputado federal Fernando Coelho Filho (DEM) e a prefeita de Brejão, Beta Cadengue (PSB). As assessorias de Coelho e Beta só vão se manifestar após notificação oficial. Guilherme Uchôa disse que “já se pronunciou perante a Justiça Eleitoral” e Júnior Uchôa não se manifestou.

Ministros absolvem deputado do Acre

Os ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal absolveram o deputado federal César Messias (PSB-AC) da acusação de desvio de verbas públicas quando ocupava o cargo de prefeito de Cruzeiro do Sul (AC), entre 2001 e 2004. Na decisão unânime tomada na Ação Penal (AP) 1006, anteontem, o colegiado entendeu que “a denúncia é improcedente, uma vez que os fatos narrados não constituem crime, nos termos da manifestação da Procuradoria-Geral da República”.

14 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo retoma votação sobre condução coercitiva

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo | BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal deve definir hoje o julgamento de duas ações (do PT e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) que contestam a condução coercitiva de investigados para a realização de interrogatórios. O procedimento vinha sendo utilizado pela Polícia Federal até o fim do ano passado, quando o ministro Gilmar Mendes barrou a medida em caráter liminar ou para comparecer para este fim. “Se não está obrigado a depor, não pode ser obrigado a comparecer para fazê-lo.”

Faltam ainda se posicionar cinco ministros do Supremo: Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Cármen Lúcia.

Ao final da sessão de ontem, Lewandowski disse estar “preocupado” com a possibilidade de se criar um novo tipo de prisão, ao autorizar a substituição de medidas mais graves pela condução coercitiva para interrogatórios. “O que me preocupa é estarmos criando uma nova modalidade de prisão, além da preventiva e temporária, estarmos criando uma a prisão instantânea”, disse ele.

Na sessão encerrada ontem, quatro ministros já se manifestaram a favor da possibilidade de condução coercitiva: Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no STF. Votaram contra os ministros Gilmar Mendes, que é o relator do caso, e Rosa Weber.

Durante a leitura do seu voto, Barroso criticou a “súbita indignação contra a condução coercitiva” e disse que o dispositivo do Código de Processo Penal que

preve a medida esta em vigor no País desde 3 de outubro de 1941. O ministro ainda lembrou que, em manifestações encaminhadas ao STF, a Presidência da República, a Procuradoria-Geral da República e o Congresso Nacional defenderam a medida.

“Eu arrisco um palpite (*sobre a indignação*). É que o Direito Penal vai chegando, aos poucos, com atraso, mas não tarde demais, ao andar de cima, aos que sempre se imaginaram imunes e impunes”, disse.

‘Incabível’. Ao aceitar os pedidos da OAB e do PT, Rosa Weber afirmou ser “incabível” qualquer exigência ao investigado para “prestar depoimento

14 JUN 2018

BEMPARANÁ

#PEDÁGIO

Moro 'blinda'
tucanos,
diz legenda

O PT do Paraná acusou ontem o juiz federal Sérgio Moro de "blindar" tucanos ao abrir mão de julgar o processo referente à Operação Integração, 48ª fase da operação Lava Jato, que investiga suspeitas de fraude e superfaturamento no pedágio do Paraná. Moro se declarou incompetente para julgar o caso, alegando que ele não tem relação com o esquema de corrupção na Petrobras e afirmando estar sobrecarregado. É a primeira vez que o juiz abre mão de um processo da Lava Jato.

O presidente do PT paranaense, ex-deputado federal Dr Rosinha, divulgou vídeo no qual contesta Moro. "De acordo com o site Conjuris, desde 2015 ele (Moro) não recebe nenhum novo projeto", diz Rosinha, sobre o argumento de Moro de que estaria sobrecarregado. "Ele tem viajado pelo Brasil e pelo mundo e posado ao lado de famosos tucanos. João Dória, Aécio Neves, Pedro Taques. E, de acordo com a imprensa, para essas viagens ele usa dois dias úteis de cada mês", disse.

Direito

A governadora Cida Borghetti participou ontem, em Curitiba, da abertura do VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. O evento, que termina amanhã, reúne nomes importantes do Direito, a exemplo dos ministros Luiz Fux, Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF). "Teremos um pleito rápido neste ano e precisamos entender de que maneira se posicionar para não infringir a lei", disse a governadora.

BEMPARANÁ

STF julga Gleisi na terça-feira

14 JUN 2018

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar na próxima terça-feira, uma ação penal da Operação Lava Jato que mira a presidente nacional do PT, senadora paranaense Gleisi Hoffmann, e o marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, investigados pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A discussão do caso marcará o segundo julgamento de uma ação penal da Lava Jato na Segunda Turma do STF - colegiado composto por Celso de Mello, Edson Fachin, revisor e relator da Lava Jato na Turma, respectivamente, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Dias Toffoli.

Em setembro de 2016, a Segunda Turma do STF decidiu receber por unanimidade a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Gleisi, o marido e o empresário Ernesto Kugler Rodrigues. Eles são acusados de solicitar e receber R\$ 1 milhão oriundos de um esquema de corrupção instalado na diretoria de abastecimento da Petrobras que teria favorecido a campanha de Gleisi ao Senado, em 2010. A ação penal de Gleisi e Paulo Bernardo foi liberada para julgamento pelo ministro Celso de Mello no último dia 7.

Primeiro - No mês passado, a Segunda Turma do STF condenou por unanimidade o deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) a 13 anos, nove meses e dez dias de prisão em regime inicial fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro cometidos em esquema de desvios na Petrobras. Meurer se tornou o primeiro parlamentar condenado pela Corte no âmbito da Operação Lava Jato. O caso chegou ao Supremo em março de 2015.

Meurer poderá recorrer da condenação em liberdade. Os ministros da Segunda Turma também decidiram que caberá à Câmara analisar se o parlamentar deve ou não perder o cargo. O deputado terá de pagar uma multa de cerca de R\$ 265 mil, em valores que ainda precisam ser corrigidos pela inflação.

14 JUN 2018

BEMPARANÁ

Ex-diretor-geral da Alep pega 255 anos de prisão

Abib Miguel, o 'Bibinho', é acusado de comandar desvio de R\$ 260 milhões

Ivan Santos

A 4ª Vara Criminal de Curitiba condenou o ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa, Abib Miguel, o "Bibinho", a 255 anos e seis meses de prisão e ao pagamento de multa de cerca de R\$ 1,5 milhão, por lavagem de dinheiro. Bibinho – que está preso em Curitiba – foi acusado pelo Ministério Público de comandar um esquema de desvio de dinheiro do Legislativo, através da contratação de funcionários "fantasmas", no caso que ficou conhecido como "Diários Secretos", revelado por uma série de reportagens da 'Gazeta do Povo/RPC'.

Segundo o MP, os fatos envolvem 59 atos de lavagem de dinheiro reconhecidos, ocorridos de 2000 a 2010 e realizados por organização criminosa comandada pelo ex-diretor. Dos 11 denunciados, outros sete foram condenados, dois foram absolvidos e um morreu durante o processo. As penas de todos os réus, somadas, passam de 637 anos.

Entre os oito condenados estão também um irmão, a esposa e os três filhos de Bibinho. A sentença decretou ainda o ressarcimento dos prejuízos ao erário e a perda de bens do ex-diretor-geral, de suas empresas e de terceiros envolvidos nos fatos. Foi decretada a perda de 114 imóveis, 70 veículos, maquinários e valores em dinheiro. A maioria dos bens está registrada em nome do ex-diretor-geral, de familiares e de empresas criadas por ele. Cabe recurso da decisão.



O ex-diretor da Assembleia Legislativa, Abib Miguel, o 'Bibinho'

8

condenados
entre eles um irmão, a esposa e três
filhos de Bibinho.

Folha

Segundo o MP, entre 1997 e 2014, Bibinho comandou um esquema que teria desviado cerca de R\$ 260 milhões da Assembleia, em valores atualizados, com a utilização de 97 "fantasmas". De acordo com a investigação, o ex-diretor-geral, além de outros diretores já condenados, pagou para

que algumas pessoas cedessem seus nomes para figurarem como funcionários. Outros nomes foram inseridos nas folhas de pagamento com o uso de documentos obtidos irregularmente, sem o conhecimento dos envolvidos.

Segundo a acusação, os salários desses funcionários fantasmas eram desviados pelo ex-diretor-geral, que transferia os valores para contas pessoais suas e de parentes e amigos, além de usá-los para pagamento de despesas e investimentos. Parte do dinheiro desviado era destinado à compra de propriedades rurais, cuja exploração gerava renda com aparência lícita apresentada para dissimular a origem do dinheiro desviado.

14 JUN 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

PENA LONGA

Envolvidos em desvios na Assembleia

Katia Brembatti
Gazeta do Povo

recebem condenação de 637 anos de prisão

A bib Miguel, um irmão, a esposa e os três filhos foram condenados pela Justiça em uma das ações que apura desvios de recursos da Assembleia Legislativa do Paraná, no escândalo dos Diários Secretos. Além dos parentes do ex-diretor-geral do Legislativo, que é conhecido como Bibinho, também foram considerados culpados dois assessores dele, que atuam em fazendas em Goiás. As penas, somadas, chegam a 637 anos de prisão. A sentença foi dada pelo juiz José Daniel Toaldo, da 4.ª Vara Criminal de Curitiba, e cabe recurso.

A condenação está relacionada com desdobramentos da Operação Argonauta, que prendeu Bibinho no aeroporto de Brasília, em novembro de 2014, quando recebia uma mochila com R\$ 70 mil em dinheiro. A acusação considerou que a família usou os recursos desviados da Assembleia, com a contratação de funcionários fantasmas, para adquirir patrimônio. Foram localizados 114 imóveis, que estão bloqueados pela Justiça. A condenação foi pelos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa. A multa também é pesada e chega a R\$ 1,5 milhão. Bibinho está preso desde fevereiro. A mais recente sentença é de 255 anos, mas ele já foi condenado em mais duas ações criminais. O ex-diretor nega qualquer ir-

regularidade.

O procurador Leonir Batisti, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), explica que a acusação reuniu provas de que o dinheiro referente ao salário de funcionários fantasmas era sacado, em sequência, e redirecionado para as contas bancárias de filhos do ex-diretor ou enviado para pessoas responsáveis por administrar o patrimônio da família. "Assim, eram feitas benfeitorias, por exemplo, que resultavam em valorização dos imóveis", conta.

Família no crime

Para o representante do Ministério Público, tratava-se de uma forma de dissimulação dos desvios e, muitas vezes, produzia renda aparentemente legalizada. Em alguns momentos, por exemplo, o arrendamento de fazendas chegava a representar mais de R\$ 1 milhão por ano. No entendimento da promotoria, a família agia como uma organização criminosa que funcionava em sincronia, para permitir que o dinheiro fosse desviado. Por isso, os três filhos do ex-diretor foram condenados a penas que variam entre 64 a 114 anos de prisão.

A Justiça acatou o argumento da acusação de que os crimes eram continuados, praticados várias vezes, o que leva

Bibinho foi preso e solto mais de uma dezena de vezes. Ex-diretor perdeu o direito à prisão domiciliar, com tornozeleira.

a penas tão altas. "Ficou clara a relação entre a obtenção do dinheiro e a aplicação em imóveis", comenta Batisti. Os bens da família já estavam bloqueados por decisão judicial e a recente sentença determina que R\$ 216 milhões sejam reservados para ressarcir os cofres públicos.

Histórico

A série Diários Secretos foi produzida em parceria pela Gazeta do Povo e pela RPC e divulgada em março de 2010, mostrando um esquema de desvios de recursos na Assembleia Legislativa. As reportagens motivaram investigações do Ministério Público, que já levaram a 17 sentenças condenatórias. Bibinho foi preso e solto mais de uma dezena de vezes. Mais recentemente, foi acusado de negociar madeira de reflorestamento de uma fazenda que estava bloqueada por decisão judicial. Assim, o ex-diretor perdeu o direito à prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica.

14 JUN 2018

METRO


Plano de saúde individual. Justiça limita reajuste a 5,72%

Uma decisão liminar da Justiça limitou o reajuste dos planos de saúde individuais e familiares em 5,72% neste ano. A determinação do juiz José Henrique Prescendo da 22ª Vara Federal de São Paulo atende a um pedido feito pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor).

Com base em um relatório do TCU (Tribunal de Contas da União) que mostrava problemas no cálculo da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), o Idec entrou com ação pedindo que o reajuste fosse limitado ao IPCA relativo à saúde e cuidados pessoais em 12 meses.

Há 16 anos, a ANS utiliza a mesma metodologia para

determinar o índice máximo de reajuste anual. Segundo o Idec, basicamente, o cálculo leva em conta a média de reajustes do mercado de planos coletivos com mais de 30 beneficiários, que não são controlados pela agência.

Até 2009, o índice autorizado estava muito próximo à variação do IPCA. Contudo, segundo o TCU, neste ano houve uma distorção em um dos itens que compõem o reajuste. Os chamados fatores exógenos – custos relacionados ao acréscimo de procedimentos no rol de cobertura, que é atualizado anualmente pela ANS – foram computados duas vezes pelo órgão regulador. 

ÚLTIMOS AUMENTOS

	REAJUSTE AUTORIZADO PELA ANS	IPCA (MAIO A ABRIL)
2012	7,93%	5,1%
2013	9,04%	6,49%
2014	9,65%	6,28%
2015	13,55%	8,17%
2016	13,57%	9,28%
2017	13,55%	4,08%

FONTE: ANS E IDEC